



Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Embu

Lei Federal nº. 8069/90 e Lei Municipal
Complementar Nº 258 de 17 de Dezembro de 2014
CNPJ 19.087.344/0001-08



Resolução 01 de 2023

Dispõe sobre publicação do edital Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Embu das Artes - quadriênio 2024 a 2027 e institui a Comissão Especial Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Embu das Artes - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza as Leis Federais nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 12.696/12, Lei nº 13.824/19, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Complementar Municipal nº. 258/14 faz saber que:

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que os Conselhos Tutelares e os Conselhos Municipais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente são fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas, que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas no plano dos municípios;

Art. 1º O edital será publicado no dia **29/05/2023** e as inscrições ficarão abertas no período de **9:00 horas do dia 29/05/2023 às 16:00 horas do dia 22/06/2023**.

Praça de Atendimento do Paço Municipal situado na Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro, Embu das Artes.

Art.2º Institui a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Embu das Artes/SP.



Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente de Embu

Lei Federal nº. 8069/90 e Lei Municipal
Complementar Nº 258 de 17 de Dezembro de 2014
CNPJ 19.087.344/0001-08



Parágrafo único - A Comissão Especial será composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 3º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I - **Anelita de Assis Neri**, representante governamental;
- II - **Luiz Roberto Zeferino**, representante governamental;
- III - **Mônica Silva Oliveira**, representante da sociedade civil;
- IV - **Rosana Alves dos Santos**, representante da sociedade civil;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Embu das Artes, 19 de maio de 2023.

ANELITA DE ASSIS NERI
PRESIDENTE DO CMDCA

